



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Gabinete do Prefeito**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

**DECRETO Nº 1.658 / 2014**

**DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS EM QUE A SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PARTICIPE DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º – O expediente nas repartições públicas municipais, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol participar da Copa do Mundo de Futebol de 2014, será da seguinte forma:

a) no dia em que o jogo se inicie às 16:00h, o expediente será facultativo a partir das 14:00h.

b) nos dias em que os jogos se iniciem às 17:00h, o expediente será facultativo a partir das 15:00h

Art. 2º – O expediente será normal, nas repartições cujos serviços sejam considerados essenciais nas áreas de Saúde, Segurança, Obras e Limpeza Pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2014.

  
Wanderson Gimenes Alexandre  
Prefeito

Publicado no Jornal: Tribuna Carioca  
Período: 14/06/2014  
Edição nº 76, Pág. nº 05  
Assinatura: Wanderson